



**CIMRL**

Comunidade  
Intermunicipal  
da Região de Leiria

## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

(ALVAIÁZERE \* ANSIÃO \* BATALHA \* CASTANHEIRA DE PERA \* FIGUEIRÓ DOS VINHOS  
\* LEIRIA \* MARINHA GRANDE \* PEDROGÃO GRANDE \* POMBAL \* PORTO DE MÓS)

### SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

#### DESPACHO N.º 03/2022

---

Tolerância de ponto no dia 1 de março

---

Pese embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, o Governo decidiu, através de despacho assinado pelo Primeiro-Ministro, conceder tolerância de ponto no próximo dia 1 de março, tendo em conta que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período.

Nos mesmos termos, e no uso da competência que me é conferida na alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções dezembro a todos os trabalhadores da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, no dia 1 de março de 2022.

No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em datas a acordar com o Secretariado Executivo Intermunicipal.

Sede da CIMRL, 25 de fevereiro de 2022

Secretariado Executivo Intermunicipal

O Primeiro-Secretário

**PAULO JORGE  
FRAZÃO  
BATISTA DOS  
SANTOS** Assinado de forma  
digital por PAULO  
JORGE FRAZÃO  
BATISTA DOS SANTOS  
Dados: 2022.02.25  
14:59:07 Z

Paulo Santos